



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

PROJETO DE LEI Nº 049/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**Órgão** – 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Unidade** – 19.009 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

**Função** – 04 - Administração

**Subfunção** – 123 – Administração Financeira

**Programa** – 2 – Gestão Administrativa Superior

**Ação** - 2.032 – Contribuição a Entidades

3.3.50.00.00 (99) – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

**Art. 2º** Para dar suprimento à suplementação mencionada no artigo anterior fica autorizada a dedução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**Órgão** – 19.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Unidade** – 19.002 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**Função** – 04 - Administração

**Subfunção** – 122 – Administração Geral

**Programa** – 3 – Administração Geral

**Ação** - 2.009 – Manutenção do Departamento de Compras e Licitações

3.1.90.00.00 (78) – Pessoal e Encargos – Aplicações Diretas

R\$ 35.000,00

Fonte de Recurso: 0100 – Recursos Próprios - Livres - 0.1.00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaiópolis, 10 de setembro de 2021.

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**JUSTIFICATIVA**  
**(Projeto de Lei nº 049/2021)**

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir no Orçamento Vigente Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), com objetivo de repassar o referido valor à ASSOCIAÇÃO CULTURAL POLONESA DE ITAIÓPOLIS,

O valor repassado para a Associação será utilizado para cobrir despesas com o pagamento de salário, estadia e alimentação do Professor de Língua Polonesa, conforme parceria firmada entre o Município de Itaiópolis e a Associação Cultural Polonesa de Itaiópolis.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação unânime dessa colenda Casa Legislativa.

Atenciosamente,

**MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeito do Município de Itaiópolis